

## RESOLUÇÃO CONSEPE 42/2017

**MANIFESTAÇÃO DO CONSEPE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO ENFERMAGEM OBSTÉTRICA (ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU, MODALIDADE TREINAMENTO EM SERVIÇO) DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF, BEM COMO APROVAÇÃO DO RESPECTIVO PROJETO PEDAGÓGICO.**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Universidade São Francisco e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 14 de dezembro de 2017, constante do Parecer CONSEPE 27/2017 – Processo CONSEPE 27/2017, baixa a seguinte

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE manifesta-se favorável à criação do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde em Enfermagem Obstétrica – Área de Concentração Enfermagem Obstétrica (especialização *lato sensu*, modalidade treinamento em serviço) da Universidade São Francisco – USF, bem como aprova o respectivo Projeto Pedagógico.

**Art. 2º** O Processo submeter-se-á à deliberação do Conselho Universitário – CONSUN.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando disposições contrárias.

Bragança Paulista, 14 de dezembro de 2017.

*Prof. Joel Alves de Sousa Júnior*  
**Presidente**